

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº DP220801/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DE
CAPINZAL DO NORTE/MA, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA , através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deste ato representada pela Srª. Lidiane Pereira da Silva, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ: 30.835.937/0001-48, RUA DA PAZ, 147, CENTRO, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, representada pelo Senhor Mauricio Sousa Silva, portador do RG nº 26851602003-3 SSP/MA e CPF sob o Nº 017.076.733-73 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 150801/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais) a ser pago, em até 05 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VRL. UNIT	VLR. TOTAL
1	ABOBORA NATURAL COMUM	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2	ALFACE IN NATURA TIPO AMERICANA	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	ALHO A GRANEL	KG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
4	ARROZ BRANCO TIPO AGULINHA	KG	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
5	ARROZ BRANCO TIPO COMUM	KG	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
6	BANANA TIPO PRATA OU CORÃO	KG	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7	BATATINHA	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
8	BATADA DOCE IN NATURA	KG	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
9	BETERRABA	KG	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
10	CENOURA	KG	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
11	CHEIRO VERDE	KG	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
12	CORANTE	KG	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
13	COUVE IN NATURA TIPO MANTEIGA	KG	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
14	CEBOLA DE CABEÇA	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
15	FAVA BRANCA SECA AS SAFRA	KG	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
16	FEIJÃO VERDE NA BAJE	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
17	FEIJÃO VERMELHO COMUM DA SAFRA	KG	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
18	LARANJA IN NATURA	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
19	LIMÃO COMUM IN NATURA	KG	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
20	MACAXEIRA (RAIZ DE AIPIM) IN NATURA	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
21	MAMÃO COMUM	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
22	MAXIXE	KG	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
23	MELANCIA TIPO SERTÃO	KG	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
24	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA	KG	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
25	PEPINO IN NATURA TIPO CAIPIRA	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
26	PIMENTA DE CHEIRO	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
27	PIMENTÃO IN NATURA TIPO VERDE	KG	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
28	REPOLHO VERDE	KG	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
29	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA E CAJÚ)	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
30	POLPA DE FRUTAS (CAJÁ E MARACÚJA)	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
31	POLPA DE FRUTAS ABACAXI, GOIABA, MANGA).	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
32	QUIABO	KG	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
33	TANGERINA IN NATURA	KG	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
34	TOMATE CEREJA IN NATURA	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
35	VINAGREIRA	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 17.150,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- d) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- f) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme solicitação e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020902 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Capinzal do Norte pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade.

O prazo de entrega dos produtos será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no Hospital Municipal São José, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa Nº 006/2022 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio do Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

22.2.E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CAPINZAL DO NORTE- MA, 22 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	21
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	21
PORTARIA N.º 292/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - CAJARIPREV	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-CAJARIPREV	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	22
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250705/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2022 - SRP	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº DP220801/2022. DIPENSA: Nº 006/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP160801/2022.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-PMC	23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 109-07-2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	24
EXTRATOS DE CONTRATOS - MATERIAL DE LIMPEZA	24
EXTRATOS DE CONTRATOS - MATERIAL DE EXPEDIENTE	24
DECRETO Nº015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 - CPL/DP	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - CPL/DP	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 - CPL/DP	25
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.06.0204.001/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEMUS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - SEMAS	26
DECRETO Nº 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022	27
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022	31
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	32
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 022/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	32
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.067/2022-PMFN	32
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS-PREGÃO ELETRÔNICO - Nº026/2022	32
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 341/2022.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	32
AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA CHAMADA) PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	33
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	33
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2022.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	34
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - CPL/GA	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	34
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.27062022.005202	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 PREMIER	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	34
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº015/2022- CPL	34
ERRATA - RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 06/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	35
AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SRP.	35
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2022.	35
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2022.	35
DECRE 09, 05 /09/2022.DISPÕE SOBRE O INSTR. DE AVAL. DE MÉRITO E DESEMP DOS CAND. À DIREÇÃO DE INST. EDUC. MUN	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	40
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PML.	40
CONTRATO Nº. 132/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034.2022 - DISPENSA Nº 004/2022.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	40
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022	40
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DO CERTAME-T. P Nº. 008/2022- P.A Nº 495/2022-	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	41
PORTARIA Nº 623, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	41
PORTARIA Nº 624, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	41
ERRATA DA PORTARIA Nº 607 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.	42

FLS

LUBRICA

ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 14 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV 01 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.272.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Contrato iniciasse em 02/09/2022 e encerramento em 02/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Gestora Executiva do Cajariprev, representada pela Sra. Nelzira Moraes Frazão; P/ CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, inscrita no CPF nº 011.489.933-98. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ca81ec8ec81e8d3f8df9c19aa826b1fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260705/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2022 - SRP

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

Referencia:

Processo Administrativo nº 260705/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, vem através desta comunicar a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 260705/2022 que resultou na PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelos motivos abaixo citados; CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos.

CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa tem em vista que o processo ainda não houve sessão, nem homologação e também não trará prejuízos ao Município;

CONSIDERANDO a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

RESOLVE, anular o procedimento licitatório acima especificado.

Capinzal do Norte (MA) em 05 de setembro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f1771261049f036af92b495b39e24a54

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 006/2022, fundamentada no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a Aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, junto à empresa Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Capinzal do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.835.937/000148, Rua da Paz 147, Centro, Cep: 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, no valor global de R\$ 17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais) Capinzal do Norte- MA, 18 de agosto de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 778fa5d07e675497bc1b5ca571bac361

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA (CESSÃO DE USO) DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2022, fundamentada no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a prestação dos Serviços de Licença (Cessão de uso) de Software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29, localizada na Avenida República do Líbano, Nº 251, Pina, CEP: 51.110-160, Recife /PE, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capinzal do Norte- MA, 11 de agosto de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 5ce482797b67be585a98a0a5e593e3a9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº DP220801/2022. DIPENSA: Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº DP220801/2022. DIPENSA: Nº 006/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022. CONTRATADO: Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Capinzal do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.835.937/000148, Rua da Paz 147, Centro, Cep: 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, REPRESENTANTE: MAURICIO SOUSA SILVA, portador do CPF Nº 017.076.733-73e RG Nº 26851602003-3 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$

17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **31/12/2022. BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 1f1ee5ee834c0ec8b8de7830390b1c58*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP160801/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP160801/2022. DIPENSA: Nº 005/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação dos Serviços de Licença (Cessão de uso) de Software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022. **CONTRATADO:** GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29, localizada na Avenida República do Líbano, Nº 251, Pina, CEP: 51.110-160, Recife /PE, **REPRESENTANTE:** Danilo Vieira de Melo, portador do CPF nº 025.291.624-76 e RG nº 5425911 SSPPE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Vigência 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a4db3cb4a2a2eccc21ea9a3edd15ddf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022-DC/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022-DC/PMC. Processo Administrativo nº 041/2022-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº **11.238.467/0001-90. OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação Caminhões e Máquinas Pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VALOR** R\$ 2.089.808,40 (Dois milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2062.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)**

meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 05.09.2022. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Aedson Carlos Carvalho Chaves - Representante Legal da CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CPF nº **468.036.023-20.** Carolina/MA, 05 de agosto de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 2c45d8c19cd3d52259f9a5dc0914abb7*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 109-07-2019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 109-07-2019
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 109-07-2019

**DINALVA ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 029.919.051-07
MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Pedro Rodrigues, nº 256 - Vitorino Freire, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 24-07-004-0256: medindo 16,20 metros de frente com a Rua Pedro Rodrigues; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 12,40 metros limitando com o terreno de Norena Januária da Silva, segue pelo mesmo sentido medindo 12,30 metros limitando com o terreno de Mauro da Silva; pelo lado direito medindo 48,20 metros limitando com o terreno de Maria Lúcia Ferreira do Nascimento; e pelo lado esquerdo medindo a frente para os fundos: 45,00 metros limitando com o terreno de Pedro Iram Pereira Espírito Santo, deflete 176º graus para esquerda medindo 8,30 metros ainda confrontando com o mesmo; fechando o seu perímetro com 142,40 metros lineares e uma área de 1.021,11 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º,

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022. Ano V - Nº 071 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMÁRIO	
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	01

EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA (CESSÃO DE USO) DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2022, fundamentada no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a prestação dos Serviços de Licença (Cessão de uso) de Software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29, localizada na Avenida República do Líbano, Nº 251, Pina, CEP: 51.110-160, Recife /PE, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capinzal do Norte- MA, 11 de agosto de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 006/2022, fundamentada no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a Aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, junto à empresa Associação dos Agricultores

e Agricultoras Familiares de Capinzal do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.835.937/000148, Rua da Paz 147, Centro, Cep: 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, no valor global de R\$ 17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais) Capinzal do Norte- MA, 18 de agosto de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento.

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº DP220801/2022. DIPENSA: Nº 006/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. DATADA ASSINATURA: 22/08/2022. CONTRATADO: Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Capinzal do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.835.937/000148, Rua da Paz 147, Centro, Cep: 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, REPRESENTANTE: MAURICIO SOUSA SILVA, portador do CPF Nº 017.076.733-73e RG Nº 26851602003-3 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP160801/2022. DIPENSA: Nº 005/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da